



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



PUBLICADO
04/08/14
[Signature]
A. F. BINATURA

LEI Nº 575 /2014.

Ementa: Autoriza a desafetação e alienação por investidura de bem público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação da faixa de terra referente à Rua Domerinda da Silva, que possui as seguintes características e confrontações: partindo do ponto inicial P01(E: 273617.7483 N9121445.1123), deste, com o ângulo interno de 90°00'00", segue em uma linha reta com a distância de 420,49m, até encontrar o ponto P21; deste, com ângulo interno de 27°50'28", segue com distancia de 25.74m, até encontrar o ponto P22; deste, com o ângulo interno de 159°9'17", segue com distancia de 491,89m, até encontrar o p37; deste, com o ângulo interno de 90°00'00", e distância de 12,00m, chega-se ao ponto inicial P01, formando polígono de 4 lados e área de 5.829,07m².

Art. 2º. Fica autorizada a desafetação da faixa de terra referente à Travessa Romênia, que possui as seguintes características e confrontações: partindo do ponto inicial P07, deste, com o ângulo interno de 90°00'00", segue em linha reta com a distância de 12,00m, até encontrar o ponto P08; deste, com ângulo interno de 90°00'00", segue com distancia de 100,00m, até encontrar o ponto P50;; deste, com o ângulo interno de 194°51'8", e distancia de 65,00m, até encontrar o ponto P51; deste, com o ângulo interno de 90°00'00", e distância de 12,00m, chega-se ao ponto P47, deste, com ângulo interno de 90°00'00" e distancia de 66,56m, chega-se ao ponto P48; deste com ângulo interno de 165°18'35" e distância de 101,63m, chega-se ao ponto inicial P07, formando polígono de 6 lados e área de 2.007,03m².

PUBLICADO

TEM:

14/07/14

ASS.

[Signature]
Paulo Lago

Assessor de Comunicação
FONE: 8095835

Av. Dr. Belminio Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000

Tel:(81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57

[Signature]

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTÓCOLO

Data: 17/07/14 Hora: 12:15

[Signature]
Jesemilla Alves
ADJ Recepção



Art. 3º. As áreas desafetadas ficaram desincorporadas da categoria de bem público destinado a uso comum do povo para a categoria de bem patrimonial disponível do Município, possibilitando a alienação por investidura do bem para regularização urbana;

Art. 4º. Fica autorizada a alienação por investidura em favor de: Eduardo Barros Ramos referentes aos lotes de nº46,47,48 e 51; e INPLASNORTE – INDUSTRIA DE PLÁSTICO DO NORDESTE LTDA, referentes aos lotes de nº 39,40,41,45,52,53,54 e 58, todos do Loteamento Araçá, antiga Cabeça de Cavallo, pelo Município de Camaragibe das áreas discriminadas nos art 1º e 2º dessa Lei, para a regularização urbana dos imóveis situados ao longo da Rua Domerinda da Silva e da Travessa Romênia, ambos pertencentes ao Município de Camaragibe;

Art. 5º. O bem público será alienado por Investidura pelo valor apurado na avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis da PMCG, sendo aplicado os recursos da venda da área desafetada à melhoria da infraestrutura urbana ou na estruturação dos instrumentos de controle urbano;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 14 de julho de 2014.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO

TEM: _____

Ass. _____